

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 3/2021 - Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas - CAPGP (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Erechim-RS, 26 de novembro de 2021.

Conselheiros Relatores: Guilhermo Romero, Isabel Rosa Gritti

Processo: 23205.020819/2021-25 - Eletrônico

Assunto: Recurso do pedido de revisão de Incentivo à Qualificação, Processo nº 23205.019117/2021-07

Interessado: Fernanda Natali Demichelli

I Histórico

O processo 23205.020819/2021-25, contendo o conteúdo do Requerimento Nº 10/2021 - ACAD - LS, foi criado com o objetivo de proceder nova análise em relação à solicitação de incentivo à qualificação, atribuído como relação indireta no processo 23205.001473/2016-07.

Após o requerimento do processo 23205.001473/2016-07, em 04/04/2016, a análise da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal resultou no estabelecimento de relação indireta com o ambiente organizacional da servidora lotada, na época, na Assessoria Acadêmica do Campus Laranjeiras do Sul, com o cargo de Tradutor Interprete de Linguagem de Sinais. Conferindo o percentual de 35% de incentivo previsto na Lei 11.091/2005, citando no despacho o Anexo III do Decreto 5824 de 2006 como justificativa, mas sem uma análise que informasse de que forma o ambiente organizacional da servidora e as áreas do Anexo III resultavam em uma relação indireta. Na análise foi anexado os dados do curso da Plataforma Sucupira do CNPQ, mas também sem nenhum tipo de análise sobre o documento.

Em 09/06/2016 a servidora emitiu o documento RE 11/ASSGP - LS/UFFS/2016, no qual requer a revisão do percentual concedido no incentivo à qualificação. Os principais pontos levantados eram de que a atuação da servidora como intérprete pode ser qualificada ao se ter formação em áreas em que a instituição atua. Também foi dado destaque às características de interdisciplinaridade do curso, conforme a área de avaliação da Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior - CAPES, informando que as áreas que o curso abrange teriam relação com todos os ambientes organizacionais.

Nesta época, a DDP solicitou à chefia imediata da servidora que descrevesse as atividades que ela executava, em 16/06/2016. Em 23/06/2016, a chefia imediata respondeu com uma descrição de atividades relacionadas à acessibilidade dos acadêmicos, adaptação de espaços para estudantes com necessidades especiais, participação em comissões, e atividades de divulgação institucionais. Após isso, a DDP fez nova análise onde, pela primeira vez no processo, informou um ambiente organizacional para a servidora conforme o Decreto 5824/2006 com base nas informações da chefia imediata, gerando o Parecer 04/PROGESP/UFFS/2016. No caso, foi definido o ambiente organizacional Administrativo, alinhado às seguintes áreas com atividades: Elaboração de política de assistência a portadores de deficiência; Elaboração e implementação de políticas de assistência estudantil; Elaboração de projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho. Comparando esse ambiente organizacional com o curso Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável a DDP conclui que não havia relação direta, uma vez que a área do mestrado não se encontrava listada nesse ambiente organizacional. Em 24/08/2016, o parecer da DDP foi submetido a avaliação do Reitor, que concordou com a análise.

Em 03/10/2016 a servidora solicitou reavaliação do Parecer 04/PROGESP/UFFS/2016, onde destacou as formas como o curso atua no desenvolvimento regional e o envolvimento das atividades de intérprete de libras com eventos e projetos de pesquisa e extensão na área do curso, desenvolvidos no Campus. Foi ressaltado novamente o caráter interdisciplinar do curso, com disciplinas envolvendo diversas áreas do conhecimento. Foi destacado que uma das

áreas do curso, Economia, tem relação com o ambiente organizacional administrativo. E foram informadas áreas do conhecimento que o curso aborda, que são relacionadas, no Decreto 5824/2006, com todos os ambientes organizacionais: Administração, Antropologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Educação, Estatística, Filosofia, Geografia, História, Sociologia. Junto desse documento, foi adicionada uma declaração da Coordenação Acadêmica do Campus Laranjeiras do Sul, informando que a servidora atua no Setor de Acessibilidade do Campus atuando no atendimento geral à acadêmicos e servidores com necessidades especiais, e atuando como intérprete de libras em eventos e projetos de pesquisa e extensão, e também destaca a importância da característica multidisciplinar do curso para a atuação da servidora nessas atividades. Também foi anexado uma declaração da coordenação do PPG em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, onde se destaca novamente o caráter interdisciplinar do curso citando também as áreas de atuação Administração, Antropologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Educação, Estatística, Filosofia, Geografia, História, Sociologia. A DDP avaliou essas informações, e incluiu despacho em 14/10/2016 afirmando que não constituíam elementos novos que indicassem a reconsideração da decisão anteriormente tomada, mantendo a relação indireta entre o curso e o ambiente organizacional da servidora.

Em 08/09/2021 a servidora fez um pedido de recurso para revisão do incentivo à qualificação. O principal motivo do novo recurso foi a mudança de setor da servidora que possibilita nova avaliação do incentivo à qualificação conforme § 6º do Art. 1º do Decreto Nº 5.824/2006. Neste documento é destacado que o curso realizado permeia todos os cursos de graduação e pós-graduação do Campus e da UFFS, e que no último ano a servidora atuou como intérprete em várias atividades no formato remoto, como intérprete de um acadêmico surdo do curso de Pedagogia, e que ao passar da Assessoria Acadêmica para a Coordenação Acadêmica passou a se envolver em ações mais gerais que permeiam também a extensão, pesquisa e pós-graduação. Na análise da DDP, é feito um histórico do processo, e com base na descrição das atividades informadas pela servidora é estabelecido um novo ambiente organizacional de acordo com o Anexo II do Decreto Nº 5.824/2006: Artes, Comunicação e Difusão. Onde foi identificado, com base no Anexo III do Decreto Nº 5.824/2006, que a servidora atua em atividades nas áreas de: - Desenvolvimento de técnicas e ambientes para pessoas portadoras de necessidades especiais; - Utilização de técnicas de comunicação para o atendimento de necessidades pedagógicas. E, conforme o Anexo III do Decreto Nº 5.824/2006, foi considerado que o curso de mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, está relacionado diretamente aos ambientes organizacionais Ciências Exatas e da Natureza e Agropecuário, não havendo relação com o ambiente organizacional Artes, Comunicação e Difusão, e mantendo a relação indireta curso e ambiente organizacional.

Em 28/09/2021, a servidora fez um pedido de recurso para revisão do incentivo à qualificação (processo 23205.019117/2021-07) destinado à Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário. O pedido é para que seja considerada a relação direta do curso para fins de incentivo à qualificação. No recurso a servidora informa que a área interdisciplinar é nova e não se encontra no Decreto 5824/2006. É mencionado que no processo de outro servidor, para o mesmo curso, foi estabelecida uma relação da área Meio Ambiente com Ecologia e o ambiente organizacional Infraestrutura para atender o Anexo III do Decreto 5824/2006, destacando que o Meio Ambiente é uma câmara da área de conhecimento Multidisciplinar nas tabelas da CAPES, e é uma área de abrangência do mestrado. Também é argumentado que a avaliação do Comitê do PLEDUCA, que concedeu o afastamento de horas parciais para realizar o curso considerou o curso como tendo relação direta como o cargo. A avaliação para o PLEDUCA foi considerada direta, após a apresentação do pedido de recurso ao Edital nº 241/UFFS /2014, em 26/05/2014, com o argumento de que as áreas do curso permeiam todos os cursos do Campus Laranjeiras do Sul, e que a atuação como intérprete de libras é abrangente, envolvendo todos os curso e eventos acadêmicos. A avaliação, após esse recurso, do Comitê do PLEDUCA, feita em 02/04/2015, considerou o curso como tendo relação direta com o cargo ocupado.

O processo foi também encaminhado para análise da Comissão Interna de Supervisão (CIS). A análise da CIS, de 06/10/2021, considerou os documentos anexados até então, focando na última reavaliação após a mudança de setor da servidora. Na análise, é citado um processo de outro servidor (23205.109095/2019-43), para o mesmo curso, onde foi considerada a relação direta após o entendimento, por parte da DDP, de que a área de atuação daquele servidor abrangia a área do Meio Ambiente, uma das áreas do mestrado. Posteriormente, com base nas tabelas de conhecimento da CAPES, foi feita a relação do Meio Ambiente com a Ecologia. E por fim, relacionou-se a Ecologia com o ambiente organizacional Infra-Estrutura. Esse entendimento da DDP foi usado no processo 23205.109095/2019-43 como argumento para ligar a característica interdisciplinar do curso, contendo a área básica meio ambiente, que foi então vinculada a Ecologia e à Infra-Estrutura, atendendo o Anexo III do Decreto 5824/2006 para a concessão da relação direta. Essa análise da DDP em outro processo possibilita que a área de conhecimento Meio Ambiente possa ser considerada dentro da área de avaliação Interdisciplinar nas tabelas da CAPES e, dentro da interdisciplinaridade, estar associada às atividades da servidora.

A análise da CIS, também traz um novo viés, focado no resultado da última análise da DDP, onde o mestrado é relacionado aos ambientes organizacionais Ciências Exatas e da Natureza e Agropecuário. A partir disso a análise observa que nos dois ambientes existem atividades onde a servidora atua, dentro do seu cargo de intérprete de libras, lotada agora na Coordenação Acadêmica:

Ciências Exatas e da Natureza: Descrição do ambiente organizacional: Planejamento, execução e avaliação das atividades de pesquisa e extensão e de apoio ao ensino em sala de aula, laboratórios, oficinas, campos de experimento ou outros espaços onde ocorram a produção e a transmissão do conhecimento no campo das Ciências Exatas e da Natureza. Integram esse ambiente as seguintes áreas, além de outras que em cada instituição forem consideradas necessárias ao cumprimento de seus objetivos: meteorologia, geologia, topografia, cartografia, saneamento, química, física, matemática, extração mineral, obras, extração e refino de petróleo e gás natural, geologia, probabilidade estatística, ciências da computação, tecnologia da informação, astronomia, geociências, oceanografia, engenharias: civil, de minas, materiais e metalúrgica, elétrica, eletrônica, telecomunicações, mecânica, sanitária, química, de produção, nuclear, transportes, naval e oceânica, aeroespacial e biomédica.

Atividades nessas áreas:

- · Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos e atividades de pesquisa e extensão. [...]
- · Realização de atividades em manutenção, assistência, assessoria, fiscalização, perícia e suporte técnicoadministrativo a projetos ou atividades.

· Outras atividades de mesma natureza.

Agropecuário: Descrição do ambiente organizacional: Planejamento, execução e avaliação das atividades de pesquisa e extensão e de apoio ao ensino em sala de aula, nos laboratórios, oficinas, fazenda-escola, campos de experimento ou outros espaços onde ocorram a produção e a transmissão do conhecimento no campo das Ciências Agropecuárias. Integram esse ambiente as seguintes áreas, além de outras que em cada Instituição forem consideradas necessárias ao cumprimento de seus objetivos: agronomia, recursos florestais, engenharia florestal, engenharia agrícola, medicina veterinária, recursos pesqueiros, engenharia da pesca, ciência e tecnologia dos alimentos, cooperativismo, zootecnia, curtume e tanagem, enologia, vigilância florestal, apicultura, zoologia, defesa fitossanitária, produção e manejo animal de pequeno, médio e grande porte, mecanização agrícola, parques e jardins, beneficiamento de recursos vegetais, produção de carvão e horticultura.

Atividades nessas áreas:

- · Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos e atividades de pesquisa e extensão.
- · Manutenção, **assistência, assessoria, consultoria**, fiscalização, perícia, avaliação, arbitramento, elaboração de laudo e parecer técnico, **suporte técnico-administrativo a projetos ou atividades**.
 [...]
- Consultoria, assistência e assessoramento à coordenação de sistemas cooperativos de produção de bens agropecuários.

[...]

· Outras atividades de mesma natureza.

O entendimento da CIS, nessa última análise é de que, ao atuar como intérprete em aulas, atividades laboratoriais, eventos, de todos os cursos do Campus (Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza e Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Naturais, Matemática e Ciências Agrárias), bem como projetos de pesquisa e extensão, e várias outras atividades que necessitem de suas competências como intérprete, a servidora está atuando em várias atividades relacionadas à Ecologia, área diretamente relacionada aos ambientes do mestrado: Ciências Exatas e da Natureza, e Agropecuário. E também está atuando dentro da área-básica Meio Ambiente, que é considerada pela CAPES como vinculada à Ecologia e à Interdisciplinaridade, como a DDP também considerou no processo 23205.109095/2019-43.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. (EDITAL 001/UFFS/2009).

II Relatório Técnico

Após analisar os processos e documentos relacionados ao caso, e também a legislação relacionada ao tema, a comissão relatora identificou elementos que poderiam resultar em uma avaliação diferente das realizadas até o momento. Como é citado nos vários pareceres anteriores, a análise deve se pautar pelas informações constantes no processo, considerando elementos novos em relação a decisões anteriores.

Nos documentos mais recentes que foram adicionados ao processo, como o requerimento de recurso para a Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário e o parecer feito pela CIS, são trazidos elementos que, na análise da comissão relatora possibilitam considerar o curso de mestrado realizado pela servidora como tendo relação direta com o ambiente organizacional e também o cargo.

A DDP, nos documentos emitidos para este processo, definiu que o mestrado possui os ambientes organizacionais Ciências Exatas e da Natureza, e o Agropecuário. Estes dois ambientes estão descritos no Anexo II do Decreto 5824/2006. E no Anexo III possui como uma das áreas com atividades a Ecologia. Por si só, a Ecologia já abrange todos os cursos do Campus Laranjeiras do Sul em maior ou menor grau, em alguns cursos com grande intensidade, tendo disciplinas específicas, incluindo atividades de laboratório. Também é uma área envolvida frequentemente em diversos eventos acadêmicos em diversos trabalhos acadêmicos. E também tem suas aplicações na pesquisa e extensão. Em todas essas áreas a servidora, exercendo a função de intérprete, está atuando segundo as informações prestadas por suas chefias em vários documentos ao longo do processo.

Para o estabelecimento de relação direta em um outro processo de incentivo à qualificação relacionado ao mesmo curso (processo 23205.109095/2019-43), a DDP definiu que o ambiente organizacional Infra-Estrutura (anexo II do Decreto 5824/2006) tem a área Ecologia (anexo III do Decreto 5824/2006) que pode ser vinculada a área Meio Ambiente, que é uma área do curso, e está dentro da área multidisciplinar nas tabelas da CAPES. O mesmo entendimento pode ser usado para reforçar a atuação da servidora intérprete nos ambientes organizacionais Ciências Exatas e da Natureza, e Agropecuário. Inclusive, é provável que a servidora intérprete atue, dentro do seu cargo, nas áreas de Ecologia e Meio Ambiente muito mais do que o servidor da área de infraestrutura que já obteve a relação direta no processo 23205.109095/2019-43, por traduzir em aulas teóricas e práticas, eventos, participando de projetos, e muitas outras atividades que integrem pessoas com necessidades especiais.

Também é oportuno destacar o fato do curso da servidora ter sido considerado pelo Comitê do PLEDUCA como tendo relação direta com o cargo. Apesar do Comitê do PLEDUCA não ser o responsável pela análise dos pedidos de incentivo a qualificação, é fato que a análise naquele momento comparou os documentos relacionados ao curso e área de atuação da servidora com o Decreto 5824/2006, e concedeu o afastamento parcial pautado pela relação direta.

III Voto do Relator

Considerando a análise realizada, a comissão vota pelo estabelecimento da relação direta entre o curso de Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e o ambiente organizacional em que a servidora se encontra, alterando o percentual da Tabela de Percentuais de Incentivo à Qualificação do Anexo IV da Lei 11.091/2005 para 52% (Área de conhecimento com relação direta).

Guilhermo Romero Relator / Siape 1793251

Isabel Rosa Gritti Relator / Siape 1838141

(Assinado digitalmente em 26/11/2021 17:04) GUILHERMO ROMERO

> CLAB - ER (10.44.05.08) Matrícula: ###932#1

Processo Associado: 23205.020819/2021-25

Visualize o documento original em https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 3, ano: 2021, tipo: F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI, data de emissão: 26/11/2021 e o código de verificação: 1690d2ad60